

ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



NORMAS ADMINISTRATIVAS



QCG - CBMMT em Cuiabá-MT

REGULAMENTAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ESTADUAL

ATUAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS BOMBEIRO MILITAR

REGULAMENTO

PORTARIA N° 008/BM-8/2021

Publicado em BGE n° 2630, de 18 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a definição das áreas de atuação das Unidades Operacionais Bombeiro Militar no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 7º e 8º Inciso VII, da Lei Complementar n° 404 de 30 de junho de 2010, e

Considerando o Decreto n° 2.295, de 14 de abril de 2014, que regulamenta a Lei Complementar n° 404, de 30 de junho de 2010, estabelecendo a estrutura organizacional do CBM-MT, classifica as Unidades Bombeiros Militar (UBM), divide o Estado para efeito de organização das atividades do CBM-MT e estabelece as categorias de UBM;

Considerando a necessidade de redefinição de área de atuação das Unidades Bombeiro Militar, visando a regularização das circunscrições de atendimento emergencial e não emergencial;

Considerando a melhoria do serviço operacional prestado à população refletida por meio da diminuição do “tempo resposta” e pela facilitação do acesso dos cidadãos aos quartéis Bombeiro Militar;

Considerando a política estadual de segurança pública, com base na gestão integrada e regionalizada.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas as seguintes áreas de atuação conforme região de responsabilidade dos Comandos Regionais:

I – CRBM I – Cuiabá:

1º BBM Cuiabá	Cuiabá (SEDE)
	Acorizal
	Chapada dos Guimarães
2º BBM Várzea Grande	Várzea Grande (SEDE)
	Jangada
	Nobres
	Nossa Senhora do Livramento
	Rosário Oeste
1º PIBM Poconé	Poconé (SEDE)
2º PIBM Santo Antônio de Leverger	Santo Antônio de Leverger(SEDE)
	Barão de Melgaço

II – CRBM II – Rondonópolis:

3º BBM Rondonópolis	Rondonópolis (SEDE)
	Guiratinga
	Itiquira
	Pedra Preta
	São José do Povo
6ª CIBM Primavera do Leste	Primavera do Leste (SEDE)
	Gaúcha do Norte
	Poxoréu
	Paranatinga
	Santo Antônio do Leste
	Tesouro
9ª CIBM Jacara	Jacara (SEDE)
	Dom Aquino
	Juscimeira
	São Pedro da Cipa
11ª CIBM Campo Verde	Campo Verde (SEDE)
	Nova Brasilândia
	Planalto da Serra
NBM Alto Araguaia	Alto Araguaia (SEDE)
	Alto Taquari
	Alto Garças
	Araguainha
	Ponte Branca

III – CRBM III – Sinop:

4º BBM Sinop	Sinop (SEDE)
	Cláudia
	Santa Carmem
	União do Sul
	Tabaporã
5ª CIBM Nova Mutum	Nova Mutum (SEDE)
	Alto Paraguai
	Arenópolis
	Diamantino
	Nortelândia
	Nova Marilândia
	Nova Maringá
	Santa Rita do Trivelato
	Santo Afonso
	São José do Rio Claro
10ª CIBM Sorriso	Sorriso (SEDE)
	Feliz Natal
	Ipiranga do Norte
	Nova Ubiratã
	Vera
13ª CIBM Lucas do Rio Verde	Lucas do Rio Verde (SEDE)
	Itanhangá
	Tapurah

IV – CRBM IV – Barra do Garças:

1ª CIBM Barra do Garças	Barra do Garças (SEDE)
	Araguaiana
	General Carneiro
	Novo São Joaquim
	Pontal do Araguaia
	Ribeirãozinho
	Torixoréu
4ª CIBM Nova Xavantina	Nova Xavantina (SEDE)
	Água Boa
	Alto Boa Vista
	Bom Jesus do Araguaia
	Canarana
	Campinápolis
	Querência
	Cocalinho
	Luciara
	Nova Nazaré
	Novo Santo Antônio
	Ribeirão Cascalheira
	São Félix do Araguaia
Serra Nova Dourada	
NBM Confresa	Confresa (SEDE)
	Canabrava do Norte
	Porto Alegre do Norte
	São José do Xingu

	Santa Cruz do Xingu
	Santa Teresinha
	Vila Rica

V – CRBM V – Cáceres:

2ª CIBM Cáceres	Cáceres (SEDE)
	Araputanga
	Curvelândia
	Glória D'Oeste
	Lambari D'Oeste
	Mirassol D'Oeste
	Porto Esperidião
	Reserva do Cabaçal
	Rio Branco
	São José dos Quatro Marcos
	Salto do Céu
	8ª CIBM Pontes e Lacerda
Comodoro	
Conquista D'Oeste	
Figueirópolis D'Oeste	
Indiavaí	
Jauru	
Nova Lacerda	
Rondolândia	
Vila Bela da Santíssima Trindade	
Vale de São Domingos	

VI – CRBM VI – Tangará da Serra:

3ª CIBM Tangará da Serra	Tangará da Serra (SEDE)
	Barra do Bugres
	Denise
	Nova Olímpia
	Porto Estrela
	Juína (SEDE)
14ª CIBM Juína	Aripuanã
	Brasnorte
	Castanheira
	Colniza
	Cotriguaçu
	Juara
	Juruena
	Novo Horizonte do Norte
	Porto dos Gaúchos
NBM Campo Novo dos Parecis	Campo Novo dos Parecis (SEDE)
	Campos de Júlio
	Sapezal

VII – CRBM VII – Alta Floresta:

7ª CIBM Alta Floresta	Alta Floresta (SEDE)
	Apiacás
	Carlinda
	Nova Bandeirantes
	Nova Monte Verde
12ª CIBM Colíder	Paranaíta
	Colíder (SEDE)
	Itaúba
	Marcelândia
	Nova Canaã do Norte
	Nova Guarita
NBM Guarantã do Norte	Nova Santa Helena
	Terra Nova do Norte
	Guarantã do Norte (SEDE)
	Matupá
	Novo Mundo
	Peixoto de Azevedo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/BM-8/2020, de 22 de julho de 2020 publicada no BGE nº 2366 de 23/07/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2021.

ALESSANDRO BORGES FERREIRA* - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

***Original assinado**